



689

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 42/91

De 31 de julho de 1.991

A Mesa da Câmara Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução número 148, de 16 de novembro de 1.988, alterada pela de número 150, de 21 de fevereiro de 1.989,

R E S O L V E:

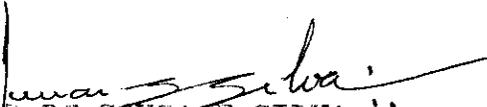
Artigo 1º - Tendo em vista os valores contidos no documento anexo - "Holerith" do mês de julho do corrente ano, da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Araraquara no mês de julho de 1.991, em obediência ao disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal de 1.988 e no artigo 21, da Lei Orgânica deste Município, corresponderá a 21,8% da atribuída a igual título aos Deputados Estaduais.

Artigo 2º - As sessões extraordinárias não serão remuneradas.

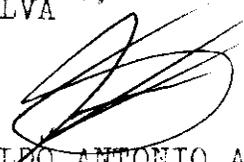
Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Ato, onerarão dotações próprias do orçamento vigente, do Poder Legislativo.

Artigo 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de julho de 1.991.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Julho do ano de 1.991 (mil, noventa e um).


OMAR DE SOUZA E SILVA
Presidente


ELIAS DAMUS
1º Secretário


GERALDO ANTONIO ALVES
2º Secretário



089

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Ato número 42, de 31 de julho de 1.991

Remuneração dos Deputados Estaduais, referente ao mês de julho de 1.991, conforme "Holerith" da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo

Remuneração dos Deputados Estaduais.....Cr\$3.322,619,54

Remuneração dos Vereadores

21,8% de Cr\$3.322,619,54 = Cr\$724.331,06

Atual.....Cr\$724,331,06

Anterior.....Cr\$646.243,35

Diferença.....Cr\$ 78.087,71

=====

Araraquara, 31 de julho de 1.991

Omar de Souza e Silva
presidente